ESTADO DO PARÁ
Assembléia Legislativa
RECEBIDO PELA MESA DIRETORA
Em 22/02/2022
Assessor da Mesa

Assembleia Legislativa do Estado do Pará
Gabinete Deputado Estadual Igor Normando

ESTADO DO PARÁ
Assembléia Legislativa
ALEPA/DIDEX
Nº 08
PROJETO
ASS:
1 - Ao S.R.C. para autuar
2 - Ao S.A.M. para impressão
3 - DIDEX para receber emendas em Plenário
4 - Às Comissões de CCJ e CFFO
Em 22/02/2022

Projeto de lei nº 56/2022.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Esportiva e Social da Marina Pública de Belém (AMARBELÉM).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970, a Associação Esportiva e Social da Marina Pública de Belém (AMARBELÉM), CNPJ nº 39.157.708/0001-96, com sede no município de Belém/Pa.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo gozará de todos os direitos concedidos pela legislação vigente às entidades consideradas de utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, EM ___ DE _____ DE 2022.

Deputado IGOR NORMANDO
PODE/PA

Assembleia Legislativa do Estado do Pará
Gabinete Deputado Estadual Igor Normando

JUSTIFICATIVA

A concessão do título de Utilidade Pública à entidades, fundações ou associações civis traz o reconhecimento do poder público de que as instituições, atreladas ao seu objetivo social, são sem fins lucrativos e prestadoras de serviços à sociedade. Com este documento, as organizações também podem inscrever-se em editais e estarão aptas a receber recursos públicos.

Ao propor a utilidade pública da Associação Esportiva e Social da Marina Pública de Belém (AMARBELÉM), pretende-se fazer o justo reconhecimento a esta associação por todo o trabalho que vem desenvolvendo ao longo de anos.

A Associação Esportiva e Social da Marina Pública de Belém (AMARBELÉM), cuja atuação se dá no município de Belém, proporciona à população um brilhante trabalho no âmbito desportivo e social.

Sua atuação visa a inclusão social de jovens e adultos através de práticas esportivas, proporcionando melhoria na qualidade de vida da população. Dentre as atividades desenvolvidas estão: dança, ginástica, natação e hidroginástica.

Desta forma, diante da importância da Associação para a comunidade local é que, cumpridos os requisitos legais, nos moldes da documentação anexa, solicito apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, EM ___ DE _____ DE 2022.

Deputado IGOR NORMANDO
PODE/PA